

HABILITAÇÃO (CHECKLIST)
Habilitação jurídica
01- Cópia de documento oficial de identificação com foto do Leiloeiro Oficial.
02- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
03- Certidão de Matrícula na Junta Comercial do Estado do Ceará – JUCEC, emitida em data posterior à publicação do Edital (03/07/2025), comprovando o registro do interessado como Leiloeiro Oficial e sua regularidade no exercício da serventia.
04- Certidão emitida pelos Cartórios de Distribuição Cível e Criminal do domicílio do Leiloeiro.
05- Certidão emitida pelos Cartórios de Distribuição de Execuções Fiscais do domicílio do Leiloeiro.
06- Declaração firmada pelo interessado de que exercerá pessoalmente as atividades inerentes ao encargo de Leiloeiro Oficial.
Regularidade fiscal e trabalhista
07- Certidão negativa de débitos federais.
08- Certidão negativa de débitos estaduais (relativa ao domicílio do interessado e ao Estado do Ceará, quando não forem coincidentes).
09- Certidão negativa de débitos municipais (relativa ao domicílio do interessado e ao município de Fortaleza, quando não forem coincidentes).
10- Certidão negativa de débitos trabalhistas.
Qualificação técnica
11- Atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que o proponente presta ou prestou, sem restrições, serviço de natureza semelhante ao objeto deste credenciamento. O documento deverá ser apresentado em papel timbrado da entidade emitente, devidamente assinado e carimbado, e ser compatível com as atividades descritas no Edital. O(s) atestado(s) apresentado(s) deverá(ão) conter, obrigatoriamente, o nome, CNPJ, endereço, telefone e e-mail da empresa ou órgão declarante, bem como estar assinado por seu(s) representante(s) legal(is).
12- Declaração de infraestrutura, firmada pelo proponente, atestando que possui estrutura suficiente para ampla divulgação dos leilões, mediante o uso de todos os meios disponíveis de comunicação, tais como catálogos, mídia eletrônica, mídia impressa e telecomunicações com abrangência nacional.
13- Declaração, firmada pelo proponente, de que possui condições técnicas e operacionais para realizar leilões na modalidade eletrônica e na modalidade mista (presencial e eletrônica simultaneamente).
14- Declaração, firmada pelo proponente, de que todas as despesas incorridas na execução dos leilões de que trata este Edital, de qualquer natureza, correrão exclusivamente por sua conta, inclusive nos casos de suspensão, revogação ou anulação do certame por decisão judicial ou administrativa, não cabendo à ALECE qualquer responsabilização por tais encargos.
15- Declaração de ciência, firmada pelo proponente, de que não será devida pela Administração Pública qualquer comissão ao Leiloeiro.
16- Declaração, firmada pelo proponente, de que possui página na internet, indicando o respectivo endereço eletrônico. A declaração deverá informar que a página possui todos os requisitos de segurança e confiabilidade necessários à realização de leilões eletrônicos. Somente será admitido o uso de sítio eletrônico de titularidade exclusiva do proponente. É vedado o uso de sítios eletrônicos genéricos ou compartilhados com outros Leiloeiros (ex: portais mantidos por associações de Leiloeiros).
Anexos do Edital nº 77/2025
17- Anexo II (solicitação de credenciamento).
18- Anexo III (declaração de inexistência de impedimentos ao credenciamento).